



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

## EXTRATO CONTRATO Nº005/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**CONTRATADA:** Holnet Provedor Ltda., CNPJ-MF 02.860.220/0001-10;

**OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, para transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade;

**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses, a partir de 16 de março de 2017;

**PRORROGAÇÃO:** O prazo mencionado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e fica facultado à CONTRATADA, praticar o reajuste dos valores da prestação do serviço em períodos não inferiores a 12 meses, utilizando para tanto o IPCA;

**VALOR MENSAL:** R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços;

**AUTORIZAÇÃO:** Ato da Mesa nº014, de 09 de março de 2017;

**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 09 de março de 2017.

**VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
**Presidente**